

IGUAL AO DA CONDENAÇÃO, EM INSTITUIÇÃO A SER INDICADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO (CP, ART. 46) E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NO VALOR DE 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS, A ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA COM DESTINAÇÃO SOCIAL, A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, COM QUEM VOTOU A JUÍZA FED. CONV. MONICA BONAVINA, COM RESSALVA DE SEU ENTENDIMENTO PESSOAL QUANTO À PENA DE MULTA, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO.

0010 ApCrim-SP 80751 0002936-22.2018.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : WEIYUN CHEN
ADV : SP395277 LAERCIO FERNANDES JUNIOR
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA DEFESA DE WEIYUN CHEN.

0076 ApCrim-SP 75207 0000708-09.2016.4.03.6131

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : A.A.P.
ADV : SP239314 VITOR CARLOS DELÉO
APDO(A) : J.P.

APÓS A REALIZAÇÃO DA SUSTENTAÇÃO ORAL PELO ADVOGADO DO APELANTE E DA MANIFESTAÇÃO PELO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, O JULGAMENTO DO FEITO FOI SUSPENSO POR DETERMINAÇÃO DO DES. FED. RELATOR, PARA SER LEVADO A JULGAMENTO CONJUNTO COM A ACR 0000595-03.2011.4.03.6108, DIA 26/03/2020.

0042 ApCrim-SP 80068 0000101-69.2019.4.03.6105

RELATORA : JUÍZA CONV MONICA BONAVINA
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : BENEDITO DA SILVA RODRIGUES reu/ré preso(a)
ADV : SP289721 EWERTON RODRIGUES DA CUNHA
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO ACUSADO BENEDITO DA SILVA RODRIGUES (APENAS PARA AFASTAR A PENA DE MULTA FIXADA EM RAZÃO DO COMETIMENTO DO CRIME DE CONTRABANDO DE CIGARROS E PARA OFICIAR AO MM. JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAS PARA O QUAL TENHA SIDO DISTRIBUÍDA A GUIA PROVISÓRIA DE EXECUÇÃO PARA AS EVENTUAIS MEDIDAS CABÍVEIS, CONSIDERANDO O REGIME SEMIABERTO, A FIM DE QUE ADEQUE O MODO DE CUMPRIMENTO DA PRISÃO CAUTELAR OBSERVANDO A SÚM. 716/STF, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL SOMATÓRIA CASO HAJA OUTRAS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE A SEREM CUMPRIDAS).

0082 ApCrim-SP 66204 0014307-20.2007.4.03.6102

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : ADOLFO SILVERIO DE OLIVEIRA NETO
ADV : SP173862 FAUSI HENRIQUE PINTÃO
ADV : SP133572 ANDRE RENATO SERVIDONI
APDO(A) : Justica Publica

APÓS A REALIZAÇÃO DA SUSTENTAÇÃO ORAL PELO ADVOGADO DO APELANTE E DA MANIFESTAÇÃO PELO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, O JULGAMENTO DO FEITO FOI SUSPENSO POR DETERMINAÇÃO DO DES. FED. RELATOR, SAINDO O ADVOGADO INTIMADO DE QUE DEVERÁ SER LEVADO A JULGAMENTO NA PRÓXIMA SESSÃO DO DIA 26/03/2020.

0019 ApCrim-SP 79276 0008344-12.2013.4.03.6105

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APTE : JOSE CORISSA NETO
ADV : SP154958 PAULO HENRIQUE DE MORAES SARMENTO
APTE : JOSE APARECIDO FERREIRA
ADV : SP320501 WILSON ROBERTO INFANTE JUNIOR
APDO(A) : Justica Publica

APDO(A) : JOSE CORISSA NETO
ADV : SP154958 PAULO HENRIQUE DE MORAES SARMENTO
APDO(A) : JOSE APARECIDO FERREIRA
ADV : SP320501 WILSON ROBERTO INFANTE JUNIOR

REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR, NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS, APENAS PARA REVER AS PENAS IMPOSTAS AOS RÉUS PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 299, PARÁGRAFO ÚNICO, C.C. O ART. 71, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, FIXANDO-AS NOS SEGUINTE PATAMARES: I. JOSÉ CORISSA NETO: 02 (DOIS) ANOS, 09 (NOVE) MESES E 18 (DEZOITO) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 27 (VINTE E SETE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/10 (UM DÉCIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM UMA PENA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE E UMA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 05 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS. AS PENAS DEVERÃO SER PRESTADAS/PAGAS EM FAVOR DE ENTIDADE A SER DESIGNADA PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAS; II. JOSÉ APARECIDO FERREIRA: 01 (UM) ANO, 06 (SEIS) MESES E 19 (DEZENOVE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 13 (TREZE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO MÍNIMO LEGAL, MANTIDA A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, NOS MOLDES FIXADOS EM PRIMEIRO GRAU, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. NINO TOLDO, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO. AGUARDA PARA VOTAR A JUÍZA FED. CONV. MONICA BONAVINA.

0026 RSE-SP 9028 0000168-26.2018.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
RECTE : Justica Publica
RECD(A) : ANDRE SILVEIRA GONCALVES BELTRAO
ADV : BA031172 HITALO OLIVEIRA ROCHA GOMES
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, AFASTANDO A APLICAÇÃO, AO CASO, DO CHAMADO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU A JUÍZA FED. CONV. MONICA BONAVINA, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO E MANTINHA A REJEIÇÃO DA DENÚNCIA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

ApCrim-SP 80559 0004515-15.2016.4.03.6106

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APDO(A) : GERALDO SERAFIM PACHECO
ADV : SP378631 HELIO PEREIRA MARTINS JUNIOR
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO ACUSATÓRIO PARA CONDENAR O RÉU GILBERTO SERAFIM PACHECO PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 273 , §1º E §1º-B, DO CÓDIGO PENAL, EM REGIME INICIAL ABERTO E SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU APLICAR EM 1/3 (UM TERÇO) O PATAMAR DE REDUÇÃO EM RAZÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DO ARTIGO 33, § 4º, DA LEI N.º 11.343/2006 E FIXAR DEFINITIVAMENTE A PENA DE RECLUSÃO EM 03 (TRÊS) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, E PAGAMENTO DE 388 (TREZENTOS E OITENTA E OITO) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU A JUÍZA FED. CONV. MONICA BONAVINA, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE APLICAVA A REDUÇÃO NO PATAMAR DE 2/3 E FIXAVA A PENA DEFINITIVA DE 1 ANO, 11 MESES E 10 DIAS DE RECLUSÃO, E AO PAGAMENTO DE 193 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

ApCrim-SP 78258 0010772-30.2014.4.03.6105

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APTE : ADAUTO DO CARMO MARQUES
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : ADAUTO DO CARMO MARQUES

ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR NO SENTIDO DE CONHECER DOS RECURSOS DE APELAÇÃO INTERPOSTOS E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DEFENSIVO E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, RESTANDO O RÉU CONDENADO, DEVIDO À PRÁTICA, EM CONCURSO MATERIAL, DOS DELITOS TIPIFICADOS NOS ARTIGOS 241-A (ESTE, NA FORMA CONTINUADA) E 241-B DA LEI 8.069/90, À PENA DE 05 (CINCO) ANOS E 03 (TRÊS) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS-MULTA, TENDO ESTES O VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DOS FATOS, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. NINO TOLDO, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO. AGUARDA PARA VOTAR A JUÍZA FED. CONV. MONICA BONAVINA.

ApCrim-SP 77685 0007952-62.2018.4.03.6181
RELATORA : JUÍZA CONV MONICA BONAVINA
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : JOSE ADEMIR DA SILVA
ADVG : JULIANE RIGON TABORDA (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APTE : ELIZABETH SATURNINO
ADV : SP394760 CELIA REGINA CIRILO
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DEFENSIVAS E, DE OFÍCIO, APLICAR O BENEFÍCIO DA CONTINUIDADE DELITIVA EM RELAÇÃO À CORRÉ ELIZABETH SATURNINO SILVA, REDUZINDO A SUA PENA UNIFICADA PARA O PATAMAR DE 04 (QUATRO) ANOS E 05 (CINCO) MESES DE RECLUSÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA JUÍZA FED. CONV. RELATORA; PROSSEGUINDO, A TURMA POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR A PENA DE MULTA EM 21 (VINTE E UM) DIAS-MULTA PARA ELIZABETH E 18 (DEZOITO) DIAS-MULTA PARA JOSÉ ADEMIR, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDA A JUÍZA FED. CONV. RELATORA QUE FIXAVA AS PENAS DE MULTA EM 219 DIAS-MULTA PARA ELIZABETH E EM 150 DIAS-MULTA PARA JOSÉ ADEMIR. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI.

ApCrim-SP 68225 0010952-22.2008.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APDO(A) : EDGAR APARECIDO DE SOUZA
ADV : SP223151 MURILO ALVES DE SOUZA (Int.Pessoal)
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FED. CONV. MONICA BONAVINA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MAJORAR A PENA-BASE E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA APENAS PARA REDUZIR A PENA DE MULTA, FICANDO A PENA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 2 (DOIS) ANOS E 6 (SEIS) MESES DE DETENÇÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 12 (DOZE) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO A JUÍZA FED. CONV. MONICA BONAVINA ACOMPANHADO O E. RELATOR COM RESSALVA DO SEU ENTENDIMENTO PESSOAL QUANTO À PENA DE MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

ApCrim-SP 61343 0008143-78.2008.4.03.6110
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : HILDO DONIZETE DA SILVA
ADVG : ROBERTO FUNCHAL FILHO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APTE : CARLOS ROBERTO PEREIRA DORIA
ADVG : LUCIANA MORAES ROSA GRECCHI (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, DE OFÍCIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E NOS ARTS. 107, IV, 109, IV, E 110, § 1º, TODOS DO CÓDIGO PENAL, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DE HILDO DONIZETE DA SILVA E CARLOS ROBERTO PEREIRA DORIA QUANTO AO DELITO TIPIFICADO NO ART. 171, § 3º, DO CÓDIGO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO A JUÍZA FED. CONV. MONICA BONAVINA ACOMPANHADO PELA

CONCLUSÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

EM MESA ApCrim-SP 71667 0010859-78.2016.4.03.6181
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : VINICIOS SIMAO SANTANA
ADV : SP257924 LEONARDO JOSE DA SILVA BERALDO
(Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PORÉM, DE OFÍCIO, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DE VINICIOS SIMÃO SANTANA QUANTO AO DELITO TIPIFICADO NO ART. 180, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E NOS ARTS. 107, IV, 109, V, 110, § 1º, E 115, TODOS DO CÓDIGO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO A JUÍZA FED. CONV. MONICA BONAVINA ACOMPANHADO PELA CONCLUSÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0005 ApCrim-SP 78861 0006563-73.2014.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : I.F.A.L.
ADV : SP154443 AGUINALDO GUIMARÃES PINTO JUNIOR
APTE : D.M.P.R.
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO(Int.Pessoal)
APDO(A) : J.P.

REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU (I) DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RÉ DENY MERLYN PINHEIRO RENECHI, PARA ABSOLVÊ-LA DA IMPUTAÇÃO DA PRÁTICA DOS CRIMES NARRADOS NA DENÚNCIA, COM FULCRO NO ART. 386, VII DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL; (II) DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RÉU IGOR FERREIRA DE AQUINO LEITE PARA, MANTIDA SUA CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 289, §1 DO CÓDIGO PENAL, POR QUATRO VEZES, EM CONTINUIDADE DELITIVA, RECONHECER A CONFISSÃO E, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA-BASE, FIXANDO SUA PENA DEFINITIVA EM 05 (CINCO) ANOS, 01 (UM) MÊS E 07 (SETE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL FECHADO, E 15 (QUINZE) DIAS-MULTA, NO VALOR MÍNIMO LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO A JUÍZA FED. CONV. MONICA BONAVINA ACOMPANHADO O E. RELATOR COM RESSALVA DO SEU ENTENDIMENTO ACERCA DO CRITÉRIO UTILIZADO PARA O CÁLCULO DA PENA DE MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. R

0007 ApCrim-MS 81031 0010505-48.2015.4.03.6000
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APTE : SERGIO LENZI
APTE : DANIELE BENITES DE LEON
ADVG : ANNA CAROLINA BARBOSA GUEDES PEREIRA (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : SERGIO LENZI
APDO(A) : DANIELE BENITES DE LEON
ADVG : ANNA CAROLINA BARBOSA GUEDES PEREIRA (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU I) NEGAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELA DEFESA DOS RÉUS SÉRGIO LENZI E DANIELE BENITES DE LEÓN; II) DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA EXASPERAR, EM PATAMAR SUPERIOR AO FIXADO NA SENTENÇA, A PENA-BASE QUANTO À QUANTIDADE DE CIGARROS APREENDIDOS; PARA RECONHECER A INCIDÊNCIA DA AGRAVANTE DO ARTIGO 62, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL; E SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS CONSISTENTES EM (I) PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, A SER DESTINADA A ENTIDADE SOCIAL A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, E (II) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE PELO PERÍODO DA PENA SUBSTITUÍDA, A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO; III) DE OFÍCIO, REPUTAR PRESENTE A ATENUANTE DO ARTIGO 65, INCISO III, ALÍNEA "D", DO CÓDIGO PENAL EM RELAÇÃO À RÉ DANIELE BENITES DE LEÓN.

0014 ApCrim-SP 80129 0000755-10.2017.4.03.6143
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : JOSIANE BARANA
ADV : SP274196 RODRIGO QUINTINO PONTES
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA RÉ JOSIANE BARANA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE NA EXORDIAL E ABSOLVÊ-LA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 386, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL (NÃO EXISTIR PROVA SUFICIENTE PARA A CONDENAÇÃO), NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDA A JUÍZA FED. CONV. MONICA BONAVINA QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFESA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0030 ApCrim-SP 79801 0000458-96.2018.4.03.6133
RELATORA : JUÍZA CONV MONICA BONAVINA
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : GABRIEL RENISCLEI DLIA MAFFEI reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA CONCEDER OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, REDUZIR A PENA-BASE AO MÍNIMO LEGAL, RECONHECER A ATENUANTE DA MENORIDADE RELATIVA E AFASTAR A AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA, FIXANDO-SE A PENA TOTAL E DEFINITIVA EM 05 (CINCO) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, A SER INICIALMENTE CUMPRIDA NO REGIME SEMIABERTO, NOS TERMOS DO VOTO DA JUÍZA FED. CONV. RELATORA; PROSSEGUINDO, A TURMA POR MAIORIA, DECIDIU REFAZER A DOSIMETRIA DA PENA DE MULTA PARA FIXÁ-LA EM 13 (TREZE) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDA A JUÍZA FED. CONV. RELATORA QUE FIXAVA A PENA DE MULTA EM 46 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI.

0031 ApCrim-SP 78739 0008977-13.2018.4.03.6181
RELATORA : JUÍZA CONV MONICA BONAVINA
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : ALEX COSTA DE SOUSA reu/ré preso(a)
ADV : LUCAS CABETTE FABIO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO ACUSADO ALEX COSTA DE SOUSA (PARA AFASTAR A VALORAÇÃO NEGATIVA DAS RUBRICAS DAS CIRCUNSTÂNCIAS E DAS CONSEQUÊNCIAS DO DELITO), PROCEDENDO, DE OFÍCIO, PARA AFASTAR A AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA E PARA ALTERAR O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA REPRIMENDA, NOS TERMOS DO VOTO DA JUÍZA FED. CONV. RELATORA; PROSSEGUINDO, A TURMA POR MAIORIA, DECIDIU REFAZER A DOSIMETRIA DA PENA DE MULTA PARA FIXÁ-LA EM 13 (TREZE) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDA A JUÍZA FED. CONV. RELATORA QUE FIXAVA A PENA DE MULTA EM 24 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI.

0032 ApCrim-SP 79509 0013687-76.2018.4.03.6181
RELATORA : JUÍZA CONV MONICA BONAVINA
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : KEVIN ALEXANDRE DIAS DE MOURA reu/ré preso(a)
ADV : SP197789 ANTONIO ROVERSI JUNIOR (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : KEVIN ALEXANDRE DIAS DE MOURA reu/ré preso(a)
ADV : SP197789 ANTONIO ROVERSI JUNIOR (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. APÓS O VOTO DA JUÍZA FED. CONV. RELATORA, NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO

RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO ACUSADO KEVIN ALEXANDRE DIAS DE MOURA (PARA AFASTAR A VALORAÇÃO NEGATIVA DAS RUBRICAS DA CULPABILIDADE, DA CONDUTA SOCIAL, DA PERSONALIDADE E DAS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME ESPECIFICAMENTE PARA O DELITO DE ROUBO E PARA ALTERAR O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA), PROCEDENDO, DE OFÍCIO, PARA DIMINUIR O QUANTUM MAJORADOR LEVADO A EFEITO QUANDO DA 1ª ETAPA DA DOSIMETRIA DO CRIME DE FALSA IDENTIDADE, PARA AJUSTAR A FRAÇÃO REDUTORA ATINENTE À ATENUANTE DA MENORIDADE TANTO PARA O CRIME DE ROUBO COMO PARA O DELITO DE FALSA IDENTIDADE E PARA RECONHECER A ATENUANTE DA CONFISSÃO EM RELAÇÃO AO DELITO DE FALSA IDENTIDADE E POR JULGAR PREJUDICADO O APELO AVIADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO. AGUARDA PARA VOTAR O DES. FED. NINO TOLDO.

0035 ApCrim-SP 76838 0006419-63.2013.4.03.6110

RELATORA : JUÍZA CONV MONICA BONAVINA

REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO

APTE : GUILHERME AUGUSTO TOZZI BRANCO

ADV : SP128845 NILSON DOS SANTOS ALMEIDA

APDO(A) : Justica Publica

REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DECLARAR, DE OFÍCIO, EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU GUILHERME AUGUSTO TOZZI BRANCO, EM RAZÃO DA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 241-B DO CÓDIGO PENAL, COMETIDO EM 02.02.2012 (ACUSAÇÃO 04), RECONHECENDO-SE A PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 107, INCISO IV, C.C. OS ARTIGOS 109, INCISO IV, E 115, TODOS DO CÓDIGO PENAL; DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, PARA, EM RAZÃO DAS PRÁTICAS DOS CRIMES PREVISTOS NO ARTIGO 241-A DO CÓDIGO PENAL, REDUZIR AS PENAS-BASES AO PATAMAR MÍNIMO, AFASTAR A CONTINUIDADE DELITIVA COM RELAÇÃO ÀS INFRAÇÕES PENAIS PRATICADAS EM 03.02.2012, 16.06.2013, 06.08.2013 E 27.08.2013, E, EM RELAÇÃO À PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 241-B DO CÓDIGO PENAL, REDUZIR A PENA-BASE AO PATAMAR MÍNIMO, FIXANDO-SE A PENA TOTAL E DEFINITIVA EM 09 (NOVE) ANOS DE RECLUSÃO, A SER INICIALMENTE CUMPRIDA NO REGIME FECHADO, E PAGAMENTO DE 36 (TRINTA E SEIS) DIAS-MULTA, ESTES FIXADOS NO PATAMAR MÍNIMO LEGAL E CORRIGIDOS MONETARIAMENTE ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA JUÍZA FED. CONV. RELATORA, TENDO O DES. FED. NINO TOLDO ACOMPANHADO A E. RELATORA COM A RESSALVA DE SEU ENTENDIMENTO, NO SENTIDO DE QUE O CRIME CONTINUADO (CP, ART. 71) INTEGRA O SISTEMA TRIFÁSICO DA DOSIMETRIA DA PENA (CP, ART. 68), POIS CONSTITUI CAUSA DE AUMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A JUÍZA FED. CONV. RELATORA.

0044 ApCrim-SP 78141 0015782-41.2003.4.03.6105

RELATORA : JUÍZA CONV MONICA BONAVINA

REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO

APTE : FRANK BARBOSA CARNEIRO JUNIOR

ADV : SP124074 RENATA RAMOS RODRIGUES

APDO(A) : Justica Publica

REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, APENAS PARA REDUZIR A PENA IMPOSTA AO RÉU FRANK BARBOSA CARNEIRO JUNIOR A 02 (DOIS) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E AO PAGAMENTO DE 11 (ONZE) DIAS-MULTA, PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI N. 8.137/1990, COMBINADO COM O ARTIGO 71 DO CÓDIGO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DA JUÍZA FED. CONV. RELATORA, TENDO O DES. FED. NINO TOLDO ACOMPANHADO A E. RELATORA COM A RESSALVA DE SEU ENTENDIMENTO, NO SENTIDO DE QUE O CRIME CONTINUADO (CP, ART. 71) INTEGRA O SISTEMA TRIFÁSICO DA DOSIMETRIA DA PENA (CP, ART. 68), POIS CONSTITUI CAUSA DE AUMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A JUÍZA FED. CONV. RELATORA.

0045 ApCrim-SP 77955 0000427-09.2017.4.03.6102

RELATORA : JUÍZA CONV MONICA BONAVINA

REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO

APTE : ALBERTO LUIZ VIEIRA

ADV : SP219349 GUSTAVO HENRIQUE CABRAL SANTANA

APDO(A) : Justica Publica

REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA

TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA PELA DEFESA E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À SUA APELAÇÃO PARA REDUZIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE IMPOSTA AO RÉU ALBERTO LUIZ VIEIRA A 02 (DOIS) ANOS, 04 (QUATRO) MESES E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, NOS TERMOS DO VOTO DA JUÍZA FED. CONV. RELATORA; PROSEGUINDO, A TURMA POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR A PENA DE MULTA EM 11 (ONZE) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDA A JUÍZA FED. CONV. RELATORA QUE MANTINHA A PENA DE MULTA EM 30 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI.

0048 ApCrim-SP 69828 0005072-92.2008.4.03.6102
RELATORA : JUÍZA CONV MONICA BONAVINA
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : JOSE PAULO DE MELLO
APTE : OSMAR LEONEL DE CASTRO
ADV : SP294148B FRANCISCO CARNEIRO D' ALBUQUERQUE NETO
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA PARA, MANTENDO A CONDENAÇÃO DOS ACUSADOS JOSÉ PAULO DE MELLO E OSMAR LEONEL DE CASTRO PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 337-A, INCISO I, COMBINADO COM O ARTIGO 71, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, REDUZIR A PENA PARA 03 (TRÊS) ANOS, 02 (DOIS) MESES E 12 (DOZE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, FICANDO A REPRIMENDA CORPORAL SUBSTITUÍDA POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS, PELO MESMO PRAZO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, CUJA ENTIDADE BENEFICIÁRIA SERÁ APONTADA AO TEMPO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NO VALOR DE 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS, EM FAVOR DE ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA COM DESTINAÇÃO SOCIAL, A SER DESIGNADA PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAIAS, NOS TERMOS DO VOTO DA JUÍZA FED. CONV. RELATORA, TENDO O DES. FED. NINO TOLDO ACOMPANHADO A E. RELATORA COM RESSALVA DE SEU ENTENDIMENTO, NO SENTIDO DE QUE O CRIME CONTINUADO (CP, ART. 71) INTEGRA O SISTEMA TRIFÁSICO DA DOSIMETRIA DA PENA (CP, ART. 68), POIS CONSTITUI CAUSA DE AUMENTO; PROSEGUINDO, A TURMA POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR A PENA DE MULTA EM 15 (QUINZE) DIAS-MULTA PARA CADA UM DOS RÉUS, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDA A JUÍZA FED. CONV. RELATORA QUE FIXAVA A PENA DE MULTA EM 104 (CENTO E QUATRO) DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI.

0049 ApCrim-SP 76315 0008815-60.2015.4.03.6104
RELATORA : JUÍZA CONV MONICA BONAVINA
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : JOSE HONORIO RIBEIRO
ADV : SP200169 DÉCIO EDUARDO DE FREITAS CHAVES JÚNIOR
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS PELO RÉU E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À SUA APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA JUÍZA FED. CONV. RELATORA, TENDO O DES. FED. NINO TOLDO ACOMPANHADO A E. RELATORA COM A RESSALVA DE SEU ENTENDIMENTO, NO SENTIDO DE QUE O CRIME CONTINUADO (CP, ART. 71) INTEGRA O SISTEMA TRIFÁSICO DA DOSIMETRIA DA PENA (CP, ART. 68), POIS CONSTITUI CAUSA DE AUMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A JUÍZA FED. CONV. RELATORA.

0050 ApCrim-SP 51881 0002052-06.2007.4.03.6110
RELATORA : JUÍZA CONV MONICA BONAVINA
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : MARILENE LEITE DA SILVA
ADV : SP144409 AUGUSTO MARCELO BRAGA DA SILVEIRA
APDO(A) : VERA LUCIA DA SILVA SANTOS
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DEFENSIVAS E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA, MANTENDO A CONDENAÇÃO DAS ACUSADAS COMO INCURSAS NO ART. 171, § 3º, DO CÓDIGO PENAL, MAJORAR A PENA DE VERA LÚCIA DA SILVA SANTOS PARA

03 (TRÊS) ANOS, 01 (UM) MÊS E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, REGIME INICIAL ABERTO, E MANTER A PENA IMPOSTA A MARILENE LEITE DA SILVA, DEFERINDO-SE EM FAVOR DE AMBAS A SUBSTITUIÇÃO DE PENA CORPORAL POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO, COM DIMINUIÇÃO DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA JUÍZA FED. CONV. RELATORA; PROSSEGUINDO, A TURMA POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR A PENA DE MULTA DE VERA LÚCIA NO VALOR DE 30 (TRINTA) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDA A JUÍZA FED. CONV. RELATORA QUE FIXAVA A PENA DE MULTA EM 192 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI.

0051 ApCrim-SP 70103 0001245-69.2015.4.03.6121
RELATORA : JUÍZA CONV MONICA BONAVINA
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : TATIANI GOMES MANUEL
ADV : SP355990 LUIZA CAROLINE LUCAS CUNHA (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE TATIANI GOMES MANUEL, MANTENDO A SUA CONDENAÇÃO COMO INCURSA NO ART. 171, § 3º, DO CÓDIGO PENAL À PENA DE 01 (UM) ANO E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, REGIME INICIAL ABERTO, E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, SUBSTITUÍDA A PENA CORPORAL POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO, NOS TERMOS DO VOTO DA JUÍZA FED. CONV. RELATORA, TENDO O DES. FED. NINO TOLDO ACOMPANHADO A E. RELATORA PELA CONCLUSÃO, COM A RESSALVA DE SEU ENTENDIMENTO QUANTO À APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A JUÍZA FED. CONV. RELATORA.

0054 ApCrim-MS 76569 0011102-85.2013.4.03.6000
RELATORA : JUÍZA CONV MONICA BONAVINA
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : LUIZ CLAUDIO DE AZEVEDO LIMA
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : LUIZ CLAUDIO DE AZEVEDO LIMA
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA MANTER A CONDENAÇÃO DO ACUSADO COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 304 C.C. ART. 297, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, MAJORANDO A SUA PENA PARA O PATAMAR DE 02 (DOIS) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, REGIME INICIAL ABERTO, BEM COMO PARA DECRETAR A PERDA DO CARGO PÚBLICO DE POLICIAL MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE LUIZ CLAUDIO DE AZEVEDO LIMA, FACULTANDO-LHE A SUBSTITUIÇÃO DA PENA CORPORAL POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS PELO MESMO PRAZO DA PENA SUBSTITUÍDA E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO IMPORTE DE 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS EM FAVOR DE ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA COM DESTINAÇÃO SOCIAL, AMBAS FIXADAS PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA JUÍZA FED. CONV. RELATORA; PROSSEGUINDO, A TURMA POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR A PENA DE MULTA EM 11 (ONZE) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDA A JUÍZA FED. CONV. RELATORA QUE FIXAVA A PENA DE MULTA EM 39 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI.

0055 ApCrim-SP 75384 0004771-93.2009.4.03.6108
RELATORA : JUÍZA CONV MONICA BONAVINA
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : RODRIGO MEDEIROS COELHO
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE RODRIGO MEDEIROS COELHO PARA, MANTENDO A SUA CONDENAÇÃO, ABRANDAR A DOSIMETRIA PENAL, IMPONDO-LHE A PENA DE 04 (QUATRO) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, MAIS 486 (QUATROCENTOS E OITENTA E

SEIS) DIAS-MULTA PARA O CRIME DO ART. 273, § 1º-B, INC. I, DO CÓDIGO PENAL, E DE 02 (DOIS) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, MAIS 20 (VINTE) DIAS-MULTA PARA O CRIME CONSTANTE DO ART. 304 C.C. 297, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, RESULTANDO NA PENA UNIFICADA DE 07 (SETE) ANOS, 02 (DOIS) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, E 506 (QUINHENTOS E SEIS) DIAS-MULTA, DIANTE DO CONCURSO MATERIAL DE DELITOS (ART. 69 DO CP). FIXADO O REGIME INICIAL O SEMIABERTO E O VALOR DE CADA DIA-MULTA NO IMPORTE DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, ATUALIZADO MONETARIAMENTE, VEDADA A SUBSTITUIÇÃO POR PENAS ALTERNATIVAS À PRISÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA JUÍZA FED. CONV. RELATORA, TENDO O DES. FED. NINO TOLDO ACOMPANHADO A E. RELATORA PELA CONCLUSÃO, COM A RESSALVA DE SEU ENTENDIMENTO QUANTO À APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A JUÍZA FED. CONV. RELATORA.

0063 AgExPe-SP 931 0000774-02.2018.4.03.6104

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO

AGRTE : Justica Publica

AGRDO(A) : JULIO CESAR ESCRITORI

ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL PARA REFORMAR A SENTENÇA QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA E DETERMINAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O INÍCIO DA EXECUÇÃO DA PENA APLICADA A JÚLIO CESAR ESCRITORI, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU A JUÍZA FED. CONV. MONICA BONAVINA, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE NEGAVA PROVIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0075 ApCrim-SP 68088 0002722-30.2006.4.03.6126

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO

REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI

APTE : WILLIAN MOREIRA DA SILVA

ADV : SP170291 LUIZ CARLOS RAMOS (Int.Pessoal)

APDO(A) : Justica Publica

REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FED. CONV. MONICA BONAVINA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REDUZIR A PENA-BASE, AFASTAR A INCIDÊNCIA DA AGRAVANTE PREVISTA NO ART. 61, II, "G", DO CÓDIGO PENAL, REDIMENSIONAR A PENA DE MULTA E FIXAR O REGIME ABERTO PARA INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, QUE FICA ESTABELECIDADA EM 2 (DOIS) ANOS E 8 (OITO) MESES DE RECLUSÃO, ALÉM DO PAGAMENTO DE 13 (TREZE) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO A JUÍZA FED. CONV. MONICA BONAVINA ACOMPANHADO O E. RELATOR COM RESSALVA DO SEU ENTENDIMENTO PESSOAL QUANTO À PENA DE MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0078 ApCrim-SP 59158 0004674-20.1999.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO

REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI

APTE : NELSON TETSUO SAKAGUSHI

ADV : SP166172 JESUS TADEU MARCHEZIN GALETI

APDO(A) : Justica Publica

TRANCAD : WASHINGTON LUIZ PEREIRA CAVALCANTI

TRANCAD : RICARDO BALDIN

TRANCAD : GILVANDRO FROES MARQUES LOBO

REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FED. CONV. MONICA BONAVINA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, E, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA DE MULTA, FICANDO A PENA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 6 (SEIS) ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 20 (VINTE) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO A JUÍZA FED. CONV. MONICA BONAVINA ACOMPANHADO O E. RELATOR COM RESSALVA DO SEU ENTENDIMENTO PESSOAL QUANTO À PENA DE MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0086 ApCrim-SP 69130 0006887-49.2012.4.03.6114

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO

REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI

APTE : JOSELITO RIBEIRO TOSTA

ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FED. CONV. MONICA BONAVINA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER PARCIALMENTE DA APELAÇÃO E, NA PARTE CONHECIDA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, APENAS PARA REDUZIR A FRAÇÃO DE AGRAVAMENTO DA PENA, NA SEGUNDA FASE DA DOSIMETRIA, FICANDO A PENA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 4 (QUATRO) ANOS E 8 (OITO) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 46 (QUARENTA E SEIS) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO A JUÍZA FED. CONV. MONICA BONAVINA ACOMPANHADO O E. RELATOR COM RESSALVA DO SEU ENTENDIMENTO PESSOAL QUANTO À PENA DE MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0087 ApCrim-SP 67875 0010151-04.2012.4.03.6105

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : ROSANGELA CONCEICAO DA SILVA LAZARIN
ADV : SP115004 RODOLPHO PETTENA FILHO
APDO(A) : Justica Publica

REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FED. CONV. MONICA BONAVINA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO PEDIDO DE FLS. 240, REJEITAR A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA REDUZIR A PENA-BASE, FICANDO A PENA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 2 (DOIS) ANOS E 8 (OITO) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 26 (VINTE E SEIS) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO A JUÍZA FED. CONV. MONICA BONAVINA ACOMPANHADO O E. RELATOR COM RESSALVA DO SEU ENTENDIMENTO PESSOAL QUANTO À PENA DE MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

ApCrim-SP 68281 0006303-67.2015.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : FABIANO ANTONIO ROSSI RODRIGUES
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0039 ApCrim-SP 51217 0001178-84.2008.4.03.6110

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : CEZAR VALERIO DA SILVA
ADV : SP022957 OSCAR ROLIM JUNIOR
APDO(A) : Justica Publica
ADIADO POR INDICAÇÃO DA RELATORA.

0046 ApCrim-SP 63604 0001401-68.2013.4.03.6140

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : AUGUSTO CESAR ANDREOLI
APTE : ROSELI ANDREOLI
ADV : SP226298 UBIRAJARA FERRARI
APDO(A) : Justica Publica
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0047 ApCrim-SP 54963 0004344-26.2000.4.03.6104

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : HIDEO KUBA
APTE : SHINSUKE KUBA
ADV : SP020047 BENEDICTO CELSO BENICIO
APDO(A) : Justica Publica
ADIADO TENDO EM VISTA O IMPEDIMENTO DA JUÍZA FED. CONV. MONICA BONAVINA.

0065 ApCrim-SP 70801 0000373-08.2015.4.03.6104

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : ANDRE DE OLIVEIRA MACEDO reu/ré preso(a)
ADV : SP118848 ROBERTO DELMANTO JUNIOR
APTE : JEFFERSON MOREIRA DA SILVA reu/ré preso(a)
ADV : SP127964 EUGENIO CARLO BALLIANO MALAVASI

APTE : GILCIMAR DE ABREU
ADV : SP136349 RONILCE MARTINS MACIEL DE OLIVEIRA
APTE : Justica Publica
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : ANDRE DE OLIVEIRA MACEDO
APDO(A) : JEFFERSON MOREIRA DA SILVA
ADV : SP127964 EUGENIO CARLO BALLIANO MALAVASI
APDO(A) : GILCIMAR DE ABREU
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR POR 01 SESSÃO, A PEDIDO DO ADVOGADO.

0077 ApCrim-SP 80942 0001973-27.2007.4.03.6110
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APDO(A) : FERNANDO FRANCISCO DA LUZ
ADV : LUCIANA MORAES ROSA GRECCHI (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0080 ApCrim-SP 64623 0008645-66.2007.4.03.6105
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : LUIZ FERNANDO DA ROCHA FROTA
ADV : SP117177 ROGERIO ARO
APDO(A) : Justica Publica
RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0083 ApCrim-SP 66829 0009653-10.2008.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : MAGDA APARECIDA ROCHA TRINDADE
ADV : SP110898 ROMILDO ROMAO DUARTE MARTINEZ
ADV : SP244352 NIGLEI LIMA DE OLIVEIRA
APTE : WALLACE LOPES TRINDADE
ADV : SP075987 ANTONIO ROBERTO SANCHES
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : MAGDA APARECIDA ROCHA TRINDADE
ADV : SP110898 ROMILDO ROMAO DUARTE MARTINEZ
ADV : SP244352 NIGLEI LIMA DE OLIVEIRA
APDO(A) : WALLACE LOPES TRINDADE
ADV : SP075987 ANTONIO ROBERTO SANCHES
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR, TENDO EM VISTA IMPEDIMENTO DA JUÍZA
FED. CONV. MONICA BONAVINA.

0090 ApCrim-SP 67644 0003457-30.2014.4.03.6111
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : GONCALINA JOANA MOREIRA VALENTIM
ADV : SP111272 ANTONIO CARLOS DE GOES
APDO(A) : Justica Publica
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0094 ApCrim-SP 66836 0007314-21.2008.4.03.6103
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APDO(A) : RENE GOMES DE SOUZA
ADV : MG053293 VINICIOS LEONCIO
APDO(A) : NEUSA DE LOURDES SIMOES SOUSA
ADV : MG096702 ROSIRIS PAULA CERIZZE VOGAS
APDO(A) : PAULO HENRIQUE GREGORIO DA SILVA
ADV : SP279256 ERIC NOBRE DA SILVA
APDO(A) : CAIO RUBENS CARDOSO PESSOA
ADV : MG040966 ROBISON DIVINO ALVES
RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

ApCrim-SP 75158 0005480-27.2015.4.03.6106

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : NATAL TENORIO DA SILVA
ADV : SP285792 RAFAEL SERRA OLIVEIRA
APDO(A) : Justica Publica

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ LUNARDELLI, NO SENTIDO DE DIVERGIR DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, FOI PROCLAMADA A SEGUINTE DECISÃO: A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE NATAL TENÓRIO DA SILVA PARA ABSOLVÊ-LO DA IMPUTAÇÃO REFERENTE AO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.167/1991, E, QUANTO AO DELITO REMANESCENTE PREVISTO NO ART. 55 DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998, REMETER OS AUTOS AO R. JUÍZO DE COM POSTERIOR ENCAMINHAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA POSSÍVEL PERTINÊNCIA DE OFERECIMENTO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, FICANDO, POR ORA, PREJUDICADO O EXAME DAS RAZÕES DO APELO QUE SE REFEREM À EVENTUAL CONDENAÇÃO QUANTO AO DELITO DO ART. 55 DA LEI Nº 9.605/1998, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE DAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DE NATAL TENÓRIO DA SILVA PARA ABSOLVÊ-LO DAS IMPUTAÇÕES FEITAS NA DENÚNCIA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

ApCrim-SP 72728

0011146-54.2016.4.03.6112

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : ANDERSON OLBIEDO SOARES reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : ANDERSON OLBIEDO SOARES reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ LUNARDELLI, NO SENTIDO DE DIVERGIR PARCIALMENTE DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, FOI PROCLAMADA A SEGUINTE DECISÃO: A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, APENAS PARA CONSIDERAR NEUTRA A PERSONALIDADE DO AGENTE, BEM COMO DESCLASSIFICAR A CONDUTA DE RECEPÇÃO DOLOSA PARA O CRIME DE RECEPÇÃO CULPOSA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA ACUSAÇÃO, PARA ELEVAR O QUANTUM DE AUMENTO DA PENA EM RELAÇÃO AO TRÁFICO TRANSNACIONAL DE DROGAS, FIXANDO-SE, POR CONSEQUENTE, AS PENAS TOTAIS E DEFINITIVAS DE 15 (QUINZE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 1.594 (MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO) DIAS-MULTA, ESTABELECEndo-SE O REGIME FECHADO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU MANTER A DESCLASSIFICAÇÃO DO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 183 DA LEI Nº 9.472/1997 PARA A CONDUTA DO ARTIGO 70 DA LEI Nº 4.117/1962 E FIXAR A PENA DEFINITIVA EM 01 (UM) ANO E 06 (SEIS) MESES DE DETENÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU A JUÍZA FED. CONV. RAECLER BLADRESCA, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA ACUSAÇÃO, APENAS PARA CONDENAR O RÉU ANDERSON OLBIEDO SOARES PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 183 DA LEI Nº 9.472/1997, À PENA DE 02 (DOIS) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE DETENÇÃO E 11 (ONZE) DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

EM MESA ApCrim-SP 72981

0000447-88.2016.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISORA : JUÍZA CONV RAECLER BALDRESCA
APTE : Justica Publica
APDO(A) : ROSANA MARIA ALCAZAR
ADV : SP219068 CLARISSA DE FARO TEIXEIRA HÖFLING
APDO(A) : EDMILSON APARECIDO DA CRUZ
ADV : SP261792 ROBERTO CRUNFLI MENDES
APDO(A) : JOSE GERALDO CASSEMIRO
ADV : SP299402 LUCAS CABETTE FABIO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ LUNARDELLI, NO SENTIDO DE ACOMPANHAR INTEGRALMENTE O VOTO DO DES. FED. RELATOR, FOI PROCLAMADA A SEGUINTE DECISÃO: A DÉCIMA PRIMEIRA

TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA AFASTAR A ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA E DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO PENAL EM FACE DE JOSÉ GERALDO CASSEMIRO E ROSANA MARIA ALCAZAR, REJEITANDO-SE A DENÚNCIA POR AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE AUTORIA OU PARTICIPAÇÃO DE EDMILSON APARECIDO DA CRUZ, NOS TERMOS DO ART. 395, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

ApCrim-SP 72744 0009456-74.2016.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : ITABA IND/ DE TABACO BRASILEIRA LTDA
ADV : SP222933 MARCELO GASPAR GOMES RAFFAINI
APDO(A) : Justica Publica
PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ LUNARDELLI, NO SENTIDO DE DIVERGIR DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, FOI PROCLAMADA A SEGUINTE DECISÃO: A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NÃO CONHECER DA APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU, EM ANTECIPAÇÃO DE VOTO, O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE CONHECIA DO RECURSO DE APELAÇÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

ApCrim-SP 73482 0003365-95.2013.4.03.6108
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : LUIZ ANTONIO BETTI
ADV : SP147106 CLAUDIO JOSE AMARAL BAHIA
ADV : SP391731 JOSE FERNANDO DO AMARAL JUNIOR
APDO(A) : Justica Publica
PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO DO FEITO, APÓS O VOTO VISTA DO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, NO SENTIDO DE DIVERGIR PARCIALMENTE DO VOTO DO DES. FED. RELATOR PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA AFASTAR A CONTINUIDADE DELITIVA REFERENTE AO CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA E PARA FIXAR O REGIME ABERTO PARA INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, QUE FICA SUBSTITUÍDA POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS; DE OFÍCIO, EXCLUIR A INCIDÊNCIA DA CAUSA DE AUMENTO DO ART. 317, § 1º, NO CASO CONCRETO, RESTANDO O RÉU CONDENADO, DEVIDO À PRÁTICA, EM CONCURSO MATERIAL, DOS DELITOS TIPIFICADOS NOS ARTS. 317 E 299 (CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO) DO CÓDIGO PENAL, À PENA DE 03 (TRÊS) ANOS E 02 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 11 (ONZE) DIAS-MULTA, TENDO ESTES POR VALOR UNITÁRIO O MÍNIMO LEGAL, E SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, FOI SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO PARA A REMESSA DOS AUTOS AO GABINETE DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS PARA VISTA, TENDO EM VISTA SUA PARTICIPAÇÃO NO QUÓRUM INICIAL DE JULGAMENTOS NA SESSÃO DO DIA 30/01/2020.

ApCrim-SP 76590 0015218-08.2015.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APDO(A) : PAULO THOMAZ DE AQUINO
ADV : SP197789 ANTONIO ROVERSI JUNIOR (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
RECTE : PAULO SOARES BRANDAO
ADV : SP151545 PAULO SOARES BRANDAO
RECDO : Justica Publica
PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ LUNARDELLI, NO SENTIDO DE DIVERGIR PARCIALMENTE DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, FOI PROCLAMADA A SEGUINTE DECISÃO: A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO POR PAULO SOARES BRANDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR PAULO THOMAZ DE AQUINO PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 171, § 3º, DO CÓDIGO PENAL, FICANDO A PENA DEFINITIVA ESTABELECIDADA EM 1 (UM) ANO E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, SUBSTITUÍDA A PENA CORPORAL POR PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU, EM ANTECIPAÇÃO DE VOTO, O DES.

FED. FAUSTO DE SANCTIS, COM RESSALVA DE ENTENDIMENTO PESSOAL QUANTO À PENA DE MULTA, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; FINALMENTE A TURMA DECIDIU FIXAR A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE A FIXAVA EM 08 SALÁRIOS MÍNIMOS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

ApCrim-SP 80051 0016077-53.2017.4.03.6181
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : RAIMUNDO VICENTE DE SOUZA
ADV : SP151543 MARCIO NORONHA MARQUES DE SOUZA
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO.

EM MESA ApCrim-SP 79811 0007690-88.2013.4.03.6181
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : JULIANA BERCHMANS DE MENDONCA
ADV : SP146195 LUIZ GUILHERME MOREIRA PORTO
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO.

EM MESA ApCrim-SP 79236 0002837-52.2018.4.03.6119
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APDO(A) : DAVID WASHINGTON ALMEIDA SILVA
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS ACOLHER, PARA DEIXAR DE DETERMINAR O INÍCIO DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA PENA, SANANDO A CONTRADIÇÃO APONTADA.

ApCrim-SP 50986 0035891-19.2012.4.03.9999
200461080069340
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : DORIVAL DA SILVA JUNIOR
ADV : SP121503 ALMYR BASILIO
APTE : SILVIO CARLOS DA SILVA
ADV : SP228542 CAIO MARCIO PESSOTTO ALVES SIQUEIRA
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

ApCrim-SP 62223 0014074-09.2009.4.03.6181
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : LUIZ OZILAK NUNES DA SILVA
ADV : SP408029 LUIZ OZILAK NUNES DA SILVA
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : LUIZ OZILAK NUNES DA SILVA
ADV : SP408029 LUIZ OZILAK NUNES DA SILVA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO.

RSE-SP 8970 0014802-35.2018.4.03.6181
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
RECTE : Justica Publica
RECDO(A) : PAULO SOARES BRANDAO
ADV : SP379421 GABRIEL AGUIAR RANGEL
RECDO(A) : ROSEMIRA APARECIDA CARNELOS DA COSTA
ADV : SP187661 CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER PARCIALMENTE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NESTA PARTE, NEGAR-LHES PROVIMENTO.

ApCrim-SP 78408 0000391-58.2018.4.03.6125
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : HILARIO BILLER reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APTE : ALEXSANDRO SCHLINDEVEIN reu/ré preso(a)
ADV : SP375350 MURILO GILBERTO MOREIRA (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS ACOLHER PARCIALMENTE, PARA DEIXAR DE DETERMINAR O INÍCIO DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA PENA, SANAR A OMISSÃO APONTADA E ANALISAR O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA, AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO.

EM MESA ApCrim-MS 59156 0004488-79.2004.4.03.6000
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APDO(A) : RIBAMAR OSORIO DE PAIVA
ADV : SP267903 LUIZA DE ALMEIDA LEITE (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : LENIRA DE DEUS SERRANO
ADV : MS012855 DEOCLECIANO GUERREIRO GONCALVES

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU I) NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; II) DE OFÍCIO, RECONHECER E DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS RÉUS LENIRA DE DEUS SERRANO E RIBAMAR OSORIO DE PAIVA, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 107, INCISO IV; 109, INCISOS IV E V E 110, §1º, TODOS DO CÓDIGO PENAL, COMBINADOS COM O ARTIGO 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

ApCrim-SP 78478 0012456-48.2017.4.03.6181
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : ALEXANDRE DOS SANTOS MENDES
ADV : SP199005 JAKSON CLAYTON DE ALMEIDA
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DEFENSIVOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO.

ApCrim-SP 77692 0003636-11.2016.4.03.6105
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : HELDER MARTINS DE MORAES
ADV : CAIO CEZAR DE FIGUEIREDO PAIVA (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS MINISTERIAIS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, FICANDO, EX OFFICIO, AFASTADA A EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA PENA.

ApCrim-SP 78241 0005157-33.2012.4.03.6104
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : SANDRO RAMALHO
ADV : SP065105 GAMALHER CORREA
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DE PARTE DO RECURSO E, NA PARCELA CONHECIDA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO PELA DEFESA DE SANDRO RAMALHO.

ApCrim-SP 71660 0000244-94.2015.4.03.6106
RELATORA : JUÍZA CONV MONICA BONAVINA
REVISORA : JUÍZA CONV RAECLER BALDRESCA
APTE : EDMARCIO ARAUJO GRILLO
ADV : SP249573 AUGUSTO CESAR MENDES ARAUJO
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU EDMARCIO ARAUJO GRILO E, DE OFÍCIO, EXCLUIR A PENA DE MULTA.

ApCrim-SP 68973 0002163-77.2013.4.03.6110
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV MONICA BONAVINA
APTE : JAIR SILVA DE SOUZA
ADV : SP207609 ROBERTO FUNCHAL FILHO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA DEFESA E, DE OFÍCIO, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DE JAIR SILVA DE SOUZA, NOS TERMOS DO ARTIGO 107, IV, C.C. ART. 109, VI, AMBOS DO CÓDIGO PENAL.

ApCrim-SP 65378 0001683-86.2005.4.03.6108
2005.61.08.001683-1
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV MONICA BONAVINA
APTE : Justica Publica
APTE : MAURO LEITE TOLEDO FILHO
ADV : SP069568 EDSON ROBERTO REIS
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : MAURO LEITE TOLEDO FILHO
ADV : SP069568 EDSON ROBERTO REIS

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA DEFESA.

RSE-SP 8723 0012415-47.2018.4.03.6181
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV MONICA BONAVINA
RECTE : Justica Publica
RECDO(A) : MICHAEL BRUNO WERWIE
ADV : RJ080049 DAVID ZANGIROLAMI
RECDO(A) : FLAVIO RIBEIRO CORREA
ADV : RJ105503 MARCIO ENGELBERG MORAES
RECDO(A) : COARACY GENTIL MONTEIRO NUNES FILHO
RECDO(A) : RICARDO DE MOURA
RECDO(A) : RICARDO GOMES CABRAL
RECDO(A) : SERGIO RIBEIRO LINS DE ALVARENGA
ADV : RJ068336 MAURO COELHO TSE

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR MICHAEL BRUNO WERWIE E FLÁVIO RIBEIRO CORREA, E NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS.

ApCrim-SP 68162 0008788-98.2011.4.03.6110
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV MONICA BONAVINA
APTE : VALDEVINO FERNANDES DE MORAES
ADV : LUCIANA MORAES ROSA GRECCHI (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR VALDEVINO FERNANDES DE MORAES.

ApCrim-SP 71864 0000786-19.2014.4.03.6116
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV MONICA BONAVINA
APTE : Justica Publica
APDO(A) : ANTONIO CARLOS MALOSTE
ADV : SP357483 THIAGO FERNANDES DE FREITAS

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

ApCrim-SP 78976 0000179-98.2017.4.03.6116
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV MONICA BONAVINA

APTE : Justica Publica
APTE : CARLOS JOSE SANGI DE OLIVEIRA
ADV : SP225274 FAHD DIB JUNIOR
APTE : WESLEY ARAUJO DE OLIVEIRA
ADV : SP389515 BRUNO PALOMARES ALVES (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : CARLOS JOSE SANGI DE OLIVEIRA
ADV : SP225274 FAHD DIB JUNIOR
APDO(A) : WESLEY ARAUJO DE OLIVEIRA
ADV : SP389515 BRUNO PALOMARES ALVES (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS.

ApCrim-SP 66528 0003343-27.2004.4.03.6181
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV MONICA BONAVINA
APTE : Justica Publica
APTE : MARILDA LEAL MOERBECK FIGUEIREDO
APTE : RODRIGO MOERBECK DE ASSIS FIGUEIREDO
ADV : SP104973 ADRIANO SALLES VANNI
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : MARILDA LEAL MOERBECK FIGUEIREDO
APDO(A) : RODRIGO MOERBECK DE ASSIS FIGUEIREDO
ADV : SP104973 ADRIANO SALLES VANNI
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR MARILDA LEAL MOERBECK FIGUEIREDO E RODRIGO MOERBECK DE ASSIS FIGUEIREDO.

ApCiv-MS 1821829 0008780-10.2004.4.03.6000
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : CILENE MARCELINO DE MELLO e outro(a)
ADV : MS013671 RAPHAEL JOAQUIM GUSMAO
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MS013654A LUIS FERNANDO BARBOSA PASQUINI
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO APENAS PARA, NO PERÍODO EM QUE SE DEU A AMORTIZAÇÃO NEGATIVA, A RÉ PROMOVA O DESTAQUE, EM CONTA SEPARADA, DA PARTE DE JUROS NÃO AMORTIZADOS NO RESPECTIVO MÊS, CORRIGINDO-SE ESTA CONTA PELOS ÍNDICES CONTRATUAIS, SEM A INCIDÊNCIA DE NOVOS JUROS, PODENDO SER CONTABILIZADOS AO SALDO DEVEDOR APÓS O PERÍODO DE 1 (UM) ANO.

EM MESA ApCrim-SP 78972 0001921-18.2018.4.03.6119
INCID. : 8 - QUESTÃO DE ORDEM
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : GABRIEL BORTOLETTO FERREIRA reu/ré preso(a)
ADV : SP242995 GABRIEL ALMEIDA ROSSI
APTE : HENRIQUE VASCONCELOS reu/ré preso(a)
ADV : ES017871 RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA ROCHA FILHO
APDO(A) : GABRIEL BORTOLETTO FERREIRA reu/ré preso(a)
ADV : SP242995 GABRIEL ALMEIDA ROSSI
APDO(A) : HENRIQUE VASCONCELOS reu/ré preso(a)
ADV : ES017871 RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA ROCHA FILHO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA PELO DES. FED. RELATOR, PARA ALTERAR O JULGAMENTO DAS APELAÇÕES, REALIZADO NO DIA 12.12.2019, A FIM DE AUTORIZAR A POSSE E UTILIZAÇÃO, PELA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS/SP, DOS AUTOMÓVEIS INDICADOS NO OFÍCIO DE FLS. 938/938V, ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO. A AUTORIDADE POLICIAL DEVERÁ ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO INTEGRAL E EFETIVO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NO DISPOSITIVO LEGAL SUPRACITADO. DISPENSADA A LAVRATURA DE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO ART. 84, PARÁGRAFO ÚNICO, IV, C.C. O ART. 86, § 2º, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE. COMUNIQUE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM E À AUTORIDADE POLICIAL, PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

EM MESA ApCrim-SP 79646 0003030-45.2015.4.03.6128

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : THIAGO ALVES BIGHI reu/ré preso(a)
ADV : SP379337 JOAO PAULO FERRACINI PEREIRA (Int.Pessoal)
APTE : MARIA LUISA ALVES
ADV : SP393252 FERNANDA SILVA PIZANE (Int.Pessoal)
APTE : SANDRO ARAUJO GALEOTI
ADV : SP180768 PAULO HENRIQUE DO PRADO
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : THIAGO ALVES BIGHI reu/ré preso(a)
ADV : SP379337 JOAO PAULO FERRACINI PEREIRA (Int.Pessoal)
APDO(A) : MARIA LUISA ALVES
ADV : SP393252 FERNANDA SILVA PIZANE (Int.Pessoal)
APDO(A) : SANDRO ARAUJO GALEOTI
ADV : SP180768 PAULO HENRIQUE DO PRADO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES.

ApCrim-SP 63435 0016192-26.2007.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : JOAO PAULO HENRIQUE
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APTE : JOSIANI TAVARES
ADV : LEONARDO JOSE DA SILVA BERALDO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE JOÃO PAULO HENRIQUE PARA, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ABSOLVÊ-LO DA IMPUTAÇÃO DA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ART. 1º, I, DA LEI Nº 9.613, DE 03.03.1998, RELATIVAMENTE À UTILIZAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA DE MARIA AZELIA HENRIQUE TIENGO, BEM COMO REDUZIR A PENA-BASE IMPOSTA NA SENTENÇA, FICANDO SUA PENA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 5 (CINCO) ANOS E 3 (TRÊS) MESES DE RECLUSÃO E 17 (DEZESSETE) DIAS-MULTA, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE JOSIANI TAVARES PARA REDUZIR A PENA-BASE AO MÍNIMO LEGAL, FIXAR O REGIME INICIAL ABERTO, SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS E DEFERIR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, FICANDO SUA PENA REDIMENSIONADA PARA 3 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA.

ApCrim-SP 80678 0000515-46.2019.4.03.6112

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : J.P.
INVEST : F.C.D.P.
INVEST : M.A.F.C.
INVEST : D.C.U.
INVEST : R.B.G.
INVEST : R.B.G.
INVEST : R.B.G.
INVEST : R.B.G.
INVEST : M.H.B.G.
INVEST : A.O.G.
INVEST : M.A.F.G. -ME
INVEST : G.M.C.LTDA.
INVEST : S.G.P.LTDA. -EPP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA AFASTAR O SIGILO BANCÁRIO E O SIGILO DOS DADOS TELEFÔNICOS, NOS EXATOS TERMOS DA REPRESENTAÇÃO DO MPF.

ApCrim-SP 78531 0002243-38.2018.4.03.6119

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : M.J.R.C. reu/ré preso(a)
APTE : H.H.D. reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO(Int.Pessoal)
APDO(A) : J.P.
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS

DE DECLARAÇÃO.

ApCrim-SP 62406 0017064-07.2008.4.03.6181
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : MARCO ANTONIO GARCIA
ADV : SP244787 ADRIANO PEREIRA
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

ApCrim-SP 59045 0004122-35.2013.4.03.6126
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : HEITOR VALTER PAVIANI JUNIOR
ADV : SP185027 MARCELO AMARAL COLPAERT MARCOCHI
ADV : SP190611 CLAUDIA REGINA PAVIANI
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APENAS PARA CORRIGIR O ERRO MATERIAL APONTADO.

ApCrim-MS 69042 0011198-13.2007.4.03.6000
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : RUDINEI LUIS SOTTA
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : RUDINEI LUIS SOTTA
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : NELSON DA ROSA
ADV : MS016648 HIPOLITO SARACHO BICA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PORÉM, DE OFÍCIO, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DE RODINEI LUIS SOTTA QUANTO AO DELITO TIPIFICADO NO ART. 334, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, OBJETO DESTES AUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E NOS ARTS. 107, IV, 109, V, E 110, § 1º, E 115, TODOS DO CÓDIGO PENAL.

ApCrim-SP 60357 0006272-65.2007.4.03.6104
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APDO(A) : ERTES CORREA BATISTA
ADV : SP173758 FABIO SPOSITO COUTO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DE ERTES CORREA BATISTA, NOS TERMOS DO ART. 107, I, DO CÓDIGO PENAL E ART. 62 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, RESTANDO PREJUDICADO O PLEITO DE RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO.

ApCrim-SP 53288 0005682-80.2011.4.03.6126
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APDO(A) : HEITOR VALTER PAVIANI JUNIOR
ADV : SP185027 MARCELO AMARAL COLPAERT MARCOCHI
ADV : SP190611 CLAUDIA REGINA PAVIANI
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS PAR RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL E, DE OFÍCIO, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE QUANTO AO DELITO TIPIFICADO NO ART. 171, § 3º, C.C. ART. 14, II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, OBJETO DESTES AUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E NOS ARTS. 107, IV, 109, V, E 110, § 1º, E 115, TODOS DO CÓDIGO PENAL.

ApCrim-SP 76355 0000755-66.2012.4.03.6181
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : AMANDA LOZZARDO
ADV : SP147989 MARCELO JOSE CRUZ
APTE : VANDER DE OLIVEIRA BISPO
ADV : SP105712 JAFE BATISTA DA SILVA
APTE : FERNANDO MARQUES DOS SANTOS
APTE : PAULO ABADIE RODRIGUES
ADV : SP309693 ODAIR RAIMUNDO DE FREITAS
APTE : CRISTIANO MARCELO ALMEIDA DE OLIVEIRA
ADV : SP085826 MARGARETH BECKER
APTE : LUCIANO MENDES MIRANDA reu/ré preso(a)
APTE : LUIZ FABIANO DA SILVA PINTO
APTE : ROBSON DE LIMA BUENO
APTE : MOACIR CARLOS DO NASCIMENTO
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APTE : ANDRE MARTINEZ BEZERRA reu/ré preso(a)
ADV : SP203675 JOSÉ DO PATROCÍNIO SOUZA LIMA
APTE : KELCE DE LIMA
APTE : RONALDO PAIVA DE LIMA
ADV : SP244974 MARCELO TADEU MAIO
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : AMANDA LOZZARDO
ADV : SP147989 MARCELO JOSE CRUZ
APDO(A) : VANDER DE OLIVEIRA BISPO
ADV : SP105712 JAFE BATISTA DA SILVA
APDO(A) : FERNANDO MARQUES DOS SANTOS
APDO(A) : PAULO ABADIE RODRIGUES
ADV : SP309693 ODAIR RAIMUNDO DE FREITAS
APDO(A) : CRISTIANO MARCELO ALMEIDA DE OLIVEIRA
ADV : SP085826 MARGARETH BECKER
APDO(A) : MOACIR CARLOS DO NASCIMENTO
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : ANDRE MARTINEZ BEZERRA
ADV : SP203675 JOSÉ DO PATROCÍNIO SOUZA LIMA
APDO(A) : KELCE DE LIMA
APDO(A) : RONALDO PAIVA DE LIMA
ADV : SP244974 MARCELO TADEU MAIO
APDO(A) : DIOGENES GILBERTO DE LIMA reu/ré preso(a)
ADV : SP121831 MARCOS BRUNNER FREIJO
APDO(A) : ROBSON DE LIMA BUENO
APDO(A) : LUCIANO MENDES MIRANDA reu/ré preso(a)
APDO(A) : LUIZ FABIANO DA SILVA PINTO
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : CLEBER APARECIDO ROMAO MARTINS
ADV : SP036341 APARECIDA CREUSA DIAS
APDO(A) : CLAUDIMIRO DA SILVA JERONIMO
ADV : SP187854 MARCOS RIBEIRO MARQUES (Int.Pessoal)
ASSIST : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP230234 MAURICIO NASCIMENTO DE ARAUJO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

ApCrim-SP 61081

0002307-42.2008.4.03.6105

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : WALDEMIR TIOZZO MARCONDES FILHO
ADV : SP101458 ROBERTO PODVAL
ADV : SP030922 WALDEMIR TIOZZO MARCONDES SILVA
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : WALDEMIR TIOZZO MARCONDES FILHO
ADV : SP101458 ROBERTO PODVAL
ADV : SP030922 WALDEMIR TIOZZO MARCONDES SILVA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU JULGAR PREJUDICADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE JUNTADA DO VOTO PROFERIDO PELO E. DESEMBARGADOR FEDERAL FAUSTO DE SANCTIS E, QUANTO AO RESTANTE, REJEITÁ-LOS.

ApCrim-SP 53693 0000916-20.2002.4.03.6119
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : JOSE PORCINO GOMES
ADV : MG115439 JULIA CORREA DE ALMEIDA (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APTE : Justica Publica
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : JOSE PORCINO GOMES
ADV : MG115439 JULIA CORREA DE ALMEIDA (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CORRIGIR O ERRO MATERIAL APONTADO PARA QUE CONSTE, NA PARTE DISPOSITIVA DO VOTO PROFERIDO NO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E RESPECTIVA EMENTA DE ACÓRDÃO, A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE JOSÉ PORCINO GOMES QUANTO AO CRIME PREVISTO NO ART. 304, C.C. O ART. 297, AMBOS DO CÓDIGO PENAL.

AgExPe-SP 908 0013810-11.2017.4.03.6181
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
AGRTE : Justica Publica
AGRDO(A) : EURICO SOALHEIRO BRAS
ADV : SP302894 LUIS GUSTAVO VENEZIANI SOUSA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0001 ApCrim-SP 80846 0003703-60.2018.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : THIAGO GOES GURGEL DO AMARAL PEIXOTO reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
CONDEN : SAMARA DA SILVA GOMES
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA DE THIAGO GOES GURGEL DO AMARAL PEIXOTO, PARA FAZER INCIDIR A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA À FRAÇÃO DE 1/6 (UM SEXTO), FIXANDO A PENA DEFINITIVA EM 5 (CINCO), 5 (CINCO) MESES E 1 (UM) DIA DE RECLUSÃO, E 525 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VIGENTE NA DATA DOS FATOS.

0002 ApCrim-SP 79524 0000424-42.2018.4.03.6127
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : LEANDRO LIMA MAIA reu/ré preso(a)
ADV : SP188695 CÁSSIO ALEXANDRE DRAGÃO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO IMPOSTO PELA DEFESA.

0003 ApCrim-SP 80892 0000503-12.2018.4.03.6130
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : LUAN DOS SANTOS BARROS
ADV : TADEU RODRIGUES MONTEIRO CEIA (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU (I) REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA PELA DEFESA; (II) NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA DEFESA PARA AFASTAR A INCIDÊNCIA DA CAUSA DE AUMENTO DESCRITA NO ARTIGO 157, §2º, INCISO III, DO CÓDIGO PENAL E REDUZIR A FRAÇÃO DE AUMENTO PARA 1/3 (UM TERÇO) NA TERCEIRA FASE DA DOSIMETRIA DA PENA; (III) DE OFÍCIO, AFASTAR A VALORAÇÃO NEGATIVA DAS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME, RESULTANDO NA PENA DEFINITIVA DE 05 (CINCO) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E 13 (TREZE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO

MÍNIMO LEGAL.

0004 ApCrim-SP 81044 0003219-87.2018.4.03.6105
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : WEVERTON MAIK QUEIROZ
ADV : SP115004 RODOLPHO PETTENA FILHO
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA,
POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO
INTERPOSTO PELA DEFESA.

0006 ApCrim-SP 80884 0000282-77.2013.4.03.6106
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : MARIA ROSILMAR DE OLIVEIRA
ADV : SP317590 RODRIGO VERA CLETO GOMES (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA,
POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELA
DEFESA DA RÉ MARIA ROSILMAR DE OLIVEIRA.

0008 ApCrim-SP 81045 0006733-19.2016.4.03.6105
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : PAULA MARINA RIBEIRO DE SOUSA AGUERRA
ADV : SP171429 ARCY VEIMAR MARTINS
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA,
POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO
PELA DEFESA DA RÉ PAULA MARINA RIBEIRO DE SOUSA AGUERRA PARA (I)
RECONHECER A ATENUANTE DO ARTIGO 65, INCISO III, ALÍNEA "D", DO CÓDIGO
PENAL; (II) REDUZIR A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA O VALOR DE 1
(UM) SALÁRIO MÍNIMO, MANTIDA A DESTINAÇÃO DEDUZIDA NA R. SENTENÇA; E,
(III) DE OFÍCIO, AFASTAR A CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL NEGATIVA, FIXANDO A
REPRIMENDA DEFINITIVAMENTE EM 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO.

0009 ApCrim-SP 80957 0000373-31.2018.4.03.6127
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : ANIVALDO FERNANDES
ADV : SP399174 GABRIELA VIANA GONCALVES (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA,
POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR
ANIVALDO FERNANDES.

0011 ApCrim-SP 80729 0015371-75.2015.4.03.6105
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : LI DINGWEN
ADV : SP298239 MAICON ROBERTO MARAIA
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA,
POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELA
DEFESA DO RÉU LI DINGWEN.

0012 ApCrim-SP 80915 0001013-04.2017.4.03.6116
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : LAYRTON CANDIDO DE OLIVEIRA
APTE : MOZART DA SILVA PINTO JUNIOR
ADV : MG048117 WALTER DOMINGUES GENEROSO
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA,
POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO DEFENSIVO, E, DE
OFÍCIO, (I) AFASTAR A VALORAÇÃO NEGATIVA DA CULPABILIDADE E DA CONDUTA
SOCIAL DOS RÉUS, (II) AFASTAR A AGRAVANTE PREVISTA NO ARTIGO 61, INCISO
II, ALÍNEA "B", DO CÓDIGO PENAL, FIXANDO A PENA EM 1 (UM) ANO DE

RECLUSÃO, (III) RECONHECER A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA, SEM REFLEXO NA PENA, E (IV) SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR UMA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS, CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE.

0013 ApCrim-SP 80312 0000062-51.2019.4.03.6112
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APDO(A) : THIAGO ANTUN RODRIGUES
ADV : SP219195 JULIANA AZEVEDO (Int.Pessoal)
APDO(A) : THIAGO DORIA DE JESUS
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA QUE HAJA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO EM RELAÇÃO AO ACUSADO THIAGO ANTUN RODRIGUES, COM A INTIMAÇÃO DO MESMO PARA O OFERECIMENTO DA PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, MANTENDO-SE A ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA DO ACUSADO THIAGO DORIA DE JESUS.

0015 ApCrim-SP 80259 0012259-35.2014.4.03.6105
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : DAYVID KLAY GALDINO DE MENEZES
ADV : SP280394 WALTER RICARDO TADEU MENEZES
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA DEFESA PARA ABSOLVER DAYVID KLAY GALDINO DE MENEZES COM FUNDAMENTO NO ART. 386, VII DO CPP.

0016 ApCrim-SP 80914 0002091-55.2016.4.03.6120
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APTE : MARIA CONCEICAO DE ANUNZIO
ADV : SP152874 BIANCA CAVICHIONI DE OLIVEIRA
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : EDUARDO ESCOBAR
ADV : SP368404 VANESSA GONÇALVES JOÃO
APDO(A) : MARIA CONCEICAO DE ANNUNZIO
ADV : SP152874 BIANCA CAVICHIONI DE OLIVEIRA
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA DEFESA PARA CONCEDER A JUSTIÇA GRATUITA; DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA EXASPERAR A PENA-BASE EM FACE DOS MAUS ANTECEDENTES, RESTANDO A PENA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 2 ANOS, 2 MESES E 20 DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 21 DIAS-MULTA E, DE OFÍCIO, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DE EDUARDO ESCOBAR EM RELAÇÃO AO CRIME DO ART. 171, §3º DO CP PRATICADO ATÉ JULHO/2008 PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 107, IV; 109, V; 110 (COM REDAÇÃO VIGENTE AO TEMPO DO FATO) E 115, TODOS DO CP.

0017 ApCrim-SP 80937 0008129-26.2018.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APDO(A) : JOSE MARCOS DA SILVA
ADV : WELLINGTON FONSECA DE PAULO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA REFORMAR A SENTENÇA DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

0018 ApCrim-SP 80881 0010014-46.2016.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI

REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA
ADV : SP244917 AMINTAS RIBEIRO DA SILVA
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA PARA REDUZIR O VALOR DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA O EQUIVALENTE A 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO.

0020 ApCrim-SP 80350 0012635-08.2016.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : JOSE CORREIA DA SILVA
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA DEFESA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, SOMENTE PARA REDUZIR O VALOR INICIALMENTE FIXADO PELO MAGISTRADO SENTENCIANTE A TÍTULO DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA APENAS 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, NOS MOLDES DO ARTIGO 45, § 1º, DO CÓDIGO PENAL, E DO ARTIGO 12 DA LEI 9.605/98, ANTE AS INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS DESFAVORÁVEIS DO ACUSADO ACOSTADAS ÀS FLS. 76/77, 316 E 329-MÍDIA.

0021 ApCrim-SP 79534 0009538-71.2017.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : MARCO ANTONIO ELIAS UNELLO
ADV : SP242389 MARCOS ROGERIO MANTEIGA
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR MARCO ANTONIO ELIAS UNELLO.

0022 ApCrim-SP 80749 0003585-56.2015.4.03.6130
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : LUCAS VARIANI ADAMO
ADV : SP336661 KARINE CORREA DA COSTA TEVES
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, APENAS PARA REDUZIR O NÚMERO DE PARCELAS A SEREM PAGAS A TÍTULO DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA (PENA SUBSTITUTIVA), DE VINTE E QUATRO PARA DEZOITO, E CONCEDER AO RÉU OS BENEFÍCIOS DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA, MANTIDA, NO MAIS, A SENTENÇA.

0023 ApCrim-SP 68167 0001848-98.2011.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : MOZAIR FERREIRA MOLINA
ADV : SP186605 ROGÉRIO LUIS ADOLFO CURY
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA DETERMINAR A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS OBJETO DE SEQUESTRO DETERMINADO NO PROC. Nº 2009.61.13.002591-8. (COMPARECEU À SESSÃO O ADVOGADO ROGÉRIO LUÍS ADOLFO CURY - OAB/SP 186.605 - SOLICITANDO PREFERÊNCIA NO JULGAMENTO DO FEITO).

0024 ApCrim-SP 80693 0001444-81.2017.4.03.6134
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : ISAIAS BENEDITO DA SILVA
ADV : SP216695 THEREZINHA CUCATTI (Int.Pessoal)
APTE : DAVIDSON JONATAS SOMAIO
ADV : SP263257 SUZELY APARECIDA BARBOSA DE SOUZA CUSTÓDIO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DOS RÉUS.

0025 ApCrim-SP 80797 0008251-66.2016.4.03.6130
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : GILVAN VELOSO DA SILVA
ADV : TADEU RODRIGUES MONTEIRO CEIA (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA DEFESA, APENAS PARA RECONHECER A INCIDÊNCIA DA ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA, SEM REFLEXO NA PENA.

0027 RSE-SP 9022 0001928-20.2016.4.03.6106
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
RECTE : Justica Publica
RECD(A) : FERNANDO DA ROCHA MEIRA
ADV : SP085032 GENTIL HERNANDES GONZALEZ FILHO
(Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELA ACUSAÇÃO, PARA REFORMAR A DECISÃO E DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO CRIME, EM TESE, PRATICADO PELO RÉU FERNANDO DA ROCHA MEIRA, DETERMINANDO-SE O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

0028 RSE-SP 9004 0000573-66.2016.4.03.6108
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
RECTE : Justica Publica
RECD(A) : MICHELLE GOMES ROVERSI DE MATOS
ADV : SP069568 EDSON ROBERTO REIS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO PARA RECEBER A DENÚNCIA, DETERMINANDO O ENVIO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA REGULAR PROCESSAMENTO.

0029 ApCrim-MS 78549 0000254-48.2018.4.03.6005
RELATORA : JUÍZA CONV MONICA BONAVINA
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : WILDER SANTOS GUSMAO reu/ré preso(a)
ADV : MS011332 JUCIMARA ZAIM DE MELO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO ACUSADO WILDER SANTOS GUSMÃO (APENAS PARA ALTERAR O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA E PARA CONCEDER-LHE OS BENEFÍCIOS DE JUSTIÇA GRATUITA), PROCEDENDO-SE, DE OFÍCIO, PARA AFASTAR A CAUSA DE AUMENTO DE PENA ELENCADA NO ART. 19 DA LEI Nº 10.826/2003.

0033 ApCrim-SP 79687 0001109-40.2018.4.03.6130
RELATORA : JUÍZA CONV MONICA BONAVINA
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : RAFAEL DE OLIVEIRA MATTOS reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, MANTENDO-SE A SENTENÇA A QUO EM SUA INTEGRALIDADE.

0034 ApCrim-SP 74661 0002395-68.2013.4.03.6117
RELATORA : JUÍZA CONV MONICA BONAVINA
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : TIAGO RODRIGUES OLIVEIRA MILANI
ADV : SP027701 BRAZ DANIEL ZEBER
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR T. R. O. M., CONFIRMANDO-SE A R. SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA, QUE BEM APLICOU O ORDENAMENTO JURÍDICO À ESPÉCIE EXAMINADA.

0036 ApCrim-SP 77998 0002027-58.2014.4.03.6106
RELATORA : JUÍZA CONV MONICA BONAVINA
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : DELMA APOLINARIO CORDEIRO
ADV : SP298181 ADRIANO FERREIRA SANTOS
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, TÃO-SOMENTE PARA REDUZIR A PENA AO PATAMAR DE 03 (TRÊS) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 12 (DOZE) DIAS-MULTA E DETERMINAR A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, QUAIS SEJAM, UMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 46 E PARÁGRAFOS DO CÓDIGO PENAL, E UMA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA CONSISTENTE NO PAGAMENTO DE 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS EM FAVOR DE ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA COM DESTINAÇÃO SOCIAL, TERMOS DO ARTIGO 45, PARÁGRAFO 1º, DO CÓDIGO PENAL, CABENDO AO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL INDICAR A ENTIDADE ASSISTENCIAL E O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

0037 ApCrim-SP 72136 0000207-36.2015.4.03.6181
RELATORA : JUÍZA CONV MONICA BONAVINA
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : WESLEY ISAIAS DE JESUS
ADV : SP303035 MIRELLA MARIE KUDO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, TÃO SOMENTE PARA REDUZIR O VALOR DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA O PATAMAR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS.

0038 ApCrim-SP 78605 0004683-86.2017.4.03.6104
RELATORA : JUÍZA CONV MONICA BONAVINA
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : ALEXSANDRO ARLINDO GOMES LOPES
ADV : MARINA MIGNOT ROCHA (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APTE : SUELI DOS SANTOS BEZERRA
ADV : SP370604 RICARDO PEDRO DA SILVA
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA DEFESA DE SUELI DOS SANTOS BEZERRA, A FIM DE RECONHECER A ILICITUDE DA PROVA COLHIDA EM DILIGÊNCIA ILEGAL E DETERMINAR A ABSOLVIÇÃO DE AMBOS OS RÉUS, FICANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO INTERPOSTA PELA DEFESA DE ALEXSANDRO ARLINDO GOMES.

0040 ApCrim-SP 72234 0015934-34.2014.4.03.6128
RELATORA : JUÍZA CONV MONICA BONAVINA
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : ROSINALDO VALERIO DA SILVA
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APTE : SERGIO TIBURTINO GOMES DE OLIVEIRA
ADV : PB009273 FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU ROSINALDO VALÉRIO DA SILVA PARA DETERMINAR A APLICAÇÃO DO PRECEITO SECUNDÁRIO DO ARTIGO 33 DA LEI N.º 11.343/06 PARA O CÁLCULO DA PENA DO CRIME DO ARTIGO 273, §1º, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL, REDUZIR A PENA-BASE DO DELITO DE CONTRABANDO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU SÉRGIO TIBURTINO GOMES DE OLIVEIRA, APENAS PARA REDUZIR A PENA DO CRIME DE CONTRABANDO E, DE OFÍCIO, APLICAR O PRECEITO SECUNDÁRIO DO ARTIGO 33 DA LEI N.º 11.343/06 PARA O CÁLCULO DA PENA DO CRIME DO ARTIGO 273, §1º, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL TAMBÉM PARA O CORRÉU SÉRGIO TIBURTINO GOMES DE OLIVERA, E EXCLUIR A PENA DE MULTA FIXADA PARA O CRIME DE CONTRABANDO PARA AMBOS OS RÉUS E, POR FIM, ACOLHER O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA FORMULADO POR STANLEY FERNANDES DOS

SANTOS.

0041 ApCrim-SP 79242 0001318-75.2018.4.03.6108
RELATORA : JUÍZA CONV MONICA BONAVINA
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : ROGERIO GONCALVES SIMAO reu/ré preso(a)
ADV : PR069864 VINICIOS JOSE CICOGNINI
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO ACUSADO ROGERIO GONÇALVES SIMÃO, PROCEDENDO-SE, DE OFÍCIO, PARA AFASTAR A VALORAÇÃO NEGATIVA DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DACULPABILIDADE, DOS ANTECEDENTES, DOS MOTIVOS DO DELITO E DAS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME, PARA RECHAÇAR PARCELA DA FUNDAMENTAÇÃO EMPREGADA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO PARA A FINALIDADE DE PERMITIR A VALORAÇÃO NEGATIVA DASCIRCUNSTÂNCIAS DA INFRAÇÃO PENAL E PARA ALTERAR O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA.

0043 ApCrim-SP 80699 0001003-19.2015.4.03.6119
RELATORA : JUÍZA CONV MONICA BONAVINA
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APDO(A) : JOSE LOPES PEIXOTO JUNIOR
ADV : SP283104 MAXIMILIANO OLIVEIRA RIGHI
APDO(A) : JOSE DE OLIVEIRA MACHADO NETO
ADV : SP153660 CARLOS KOSLOFF
ADV : SP201437 MARCEL GARCIA SILVÉRIO DE OLIVEIRA
ADV : SP049688 ANTONIO COSTA DOS SANTOS
APDO(A) : VANDO CARDOSO CANNAVINA
ADV : SP184310 CRISTIANO MEDINA DA ROCHA
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, RECONHECER A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, EXTINGUINDO A PUNIBILIDADE DOS ACUSADOS ORA APELADOS, JULGANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

0052 ApCrim-SP 77488 0004281-25.2016.4.03.6141
RELATORA : JUÍZA CONV MONICA BONAVINA
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APDO(A) : ALEXANDRE ALVAREZ
ADV : SP261331 FAUSTO ROMERA
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

0053 ApCrim-SP 76703 0000627-57.2016.4.03.6132
RELATORA : JUÍZA CONV MONICA BONAVINA
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APDO(A) : MIGUEL DA LUZ SERPA
ADV : SP326469 CAROLINA MOLINA D'AQUI (Int.Pessoal)
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU RECONHECER, DE OFÍCIO, A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE FUNDADA NA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DE MIGUEL DA LUZ SERPA, PREJUDICADA A APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

0056 ApCrim-SP 76803 0004646-24.2015.4.03.6106
RELATORA : JUÍZA CONV MONICA BONAVINA
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : SANDRO LUIZ RIBEIRO
ADV : SP190932 FABRIZIO FERNANDO MASCIARELLI (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU PARA NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DEFENSIVA, RESTANDO DEFINITIVA PARA O RÉU SANDRO LUIZ RIBEIRO A PENA DE 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA PARA O DELITO DO ART. 296, § 1º, INCISO III, DO CÓDIGO PENAL; E 06 (SEIS) MESES DE DETENÇÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA COMO SANÇÃO DO TIPO PENAL DO ART. 29, § 1º, INCISO

III, DA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS, MANTIDA A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO, QUAIS SEJAM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, PELO PRAZO DA PENA APLICADA OBSERVANDO-SE, NO QUE FOR POSSÍVEL, AS DISPOSIÇÕES DO ART. 9º DA LEI Nº 9.605/1998, E A DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, A QUAL, INEXISTINDO QUALQUER PREJUÍZO À APELANTE, DEVERÁ SER DESTINADA A ENTIDADES FILANTRÓPICAS A SEREM DESIGNADAS PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAS, MANTIDA, NO MAIS, A SENTENÇA A QUO.

0057 ApCrim-SP 75123 0001079-17.2016.4.03.6181

RELATORA : JUÍZA CONV MONICA BONAVINA

REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO

APTE : Justica Publica

APTE : MARCELO DIEGO TEIXEIRA

ADV : SP336862 CRISTIANO GOMES SOARES

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : Justica Publica

APDO(A) : MARCELO DIEGO TEIXEIRA

ADV : SP336862 CRISTIANO GOMES SOARES

REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA CONDENAR O RÉU, TAMBÉM, COM RELAÇÃO AO DELITO DO ART. 296, INCISO III, DO CÓDIGO PENAL, E PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE MARCELO DIEGO TEIXEIRA, TÃO-SOMENTE PARA AFASTAR A CONSIDERAÇÃO NEGATIVA DAS CIRCUNSTÂNCIAS E CONSEQUÊNCIAS DO CRIME NA DOSIMETRIA DA PENA DO DELITO DO ART. 29, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998, MANTENDO-SE, NO MAIS, A SENTENÇA A QUO. A PENA DEFINITIVA DO RÉU RESTOU FIXADA EM 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO, 09 (NOVE) MESES DE DETENÇÃO E PAGAMENTO DE 25 (VINTE E CINCO) DIAS-MULTA, EM REGIME INICIAL ABERTO, SENDO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SUBSTITUÍDA POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, QUAIS SEJAM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, PELO PRAZO DA PENA APLICADA E NOS TERMOS A SEREM DEFINIDOS PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES, E A DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO.

0058 RSE-MS 8708 0004698-13.2016.4.03.6000

RELATORA : JUÍZA CONV MONICA BONAVINA

RECTE : Justica Publica

RECDO(A) : ELIEZER GARE

ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MANTENDO-SE A REJEIÇÃO PARCIAL DA DENÚNCIA RELATIVAMENTE AO CRIME DE USO DE DOCUMENTO FALSO (ART. 304 C/C ART. 297, AMBOS DO CP).

0059 AgExPe-SP 730 0000163-28.2018.4.03.0000

00001446020174036142

RELATORA : JUÍZA CONV MONICA BONAVINA

AGRTE : Justica Publica

AGRDO(A) : JONES ERIC ANEQUINI

ADV : SP099162 MARCIA TOALHARES

ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL.

0060 ApCrim-SP 75027 0002248-75.2014.4.03.6127

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO

APTE : Justica Publica

APDO(A) : RODRIGO MANARA FERNANDES

ADV : SP209677 ROBERTA BRAIDO MARTINS (Int.Pessoal)

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA, AFASTANDO O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, CONDENAR O APELADO TAMBÉM PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO ART. 55 DA LEI Nº 9.605/98, APLICAR A AGRAVANTE PREVISTA NO ART. 15, II, "A", DA LEI Nº 9.605/98, BEM COMO RECONHECER A OCORRÊNCIA DA CONTINUIDADE DELITIVA E DO CONCURSO FORMAL, FICANDO A PENA TOTAL DEFINITIVA ESTABELECIDADA EM 1 (UM) ANO, 4 (QUATRO) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE DETENÇÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS-MULTA.

0061 ApCrim-SP 67206 0007645-74.2011.4.03.6110
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : WILIAN FREDERICO ZATTA
ADVG : LUCIANA MORAES ROSA GRECCHI (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU COM FUNDAMENTO NO ART. 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E NO ART. 107, III, DO CÓDIGO PENAL, DE OFÍCIO, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DE WILIAN FREDERICO ZATTA, FICANDO PREJUDICADO O EXAME DA APELAÇÃO.

0062 RSE-SP 8757 0000360-41.2018.4.03.6124
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
RECTE : Justica Publica
RECD(A) : MARIA CHRISTINA FUSTER SOLER BERNARDO
ADV : SP206320 ALAMIRO VELLUDO SALVADOR NETTO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO.

0064 ApCrim-SP 70268 0011707-96.2012.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : EDMUND OBIORA VINCENT
ADVG : SERGIO MURILO F M CASTRO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : EDMUND OBIORA VINCENT
ADVG : SERGIO MURILO F M CASTRO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONV. MONICA BONAVINA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO PARA AFASTAR A CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ART. 33, § 4º, DA LEI Nº 11.343/2006 E FIXAR O REGIME SEMIABERTO PARA INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, QUE FICA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 5 (CINCO) ANOS E 10 (DEZ) MESES DE RECLUSÃO, ALÉM DO PAGAMENTO DE 583 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS) DIAS-MULTA.

0066 ApCrim-SP 71091 0012158-19.2015.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : J.P.
APTE : J.S.J.
ADVG : TARCIJANY LINHARES AGUIAR MACHADO(Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : M.
APDO(A) : J.P.
APDO(A) : J.S.J.
ADVG : TARCIJANY LINHARES AGUIAR MACHADO(Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONV. MONICA BONAVINA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO PARA MAJORAR A PENA-BASE E REDUZIR A FRAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ART. 33, § 4º, DA LEI Nº 11.343/2006, DE MODO QUE A PENA DEFINITIVA DO RÉU FICA ESTABELECIDADA EM 3 (TRÊS) ANOS, 2 (DOIS) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 323 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS) DIAS-MULTA.

0067 ApCrim-SP 80466 0003530-36.2018.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : IKECHUKWU INNOCENT OBI reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONV. MONICA BONAVINA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO

REGIMENTAL E À APELAÇÃO.

0068 ApCrim-SP 80467 0000141-09.2019.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : THIERRY NAINA DECIMA reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONV. MONICA BONAVINA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO APENAS PARA REDUZIR A PENA-BASE, FICANDO A PENA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 4 (QUATRO) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 9 (NOVE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 484 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO) DIAS-MULTA.

0069 ApCrim-SP 80709 0000310-17.2019.4.03.6112
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : J.P.
APTE : A.E.A.A. reu/ré preso(a)
ADV : SP158900 SANDRA STEFANI AMARAL FRANÇA(Int.Pessoal)
APDO(A) : J.P.
APDO(A) : A.E.A.A. reu/ré preso(a)
ADV : SP158900 SANDRA STEFANI AMARAL FRANÇA(Int.Pessoal)
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONV. MONICA BONAVINA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO PARA MAJORAR A PENA-BASE, FICANDO A PENA DEFINITIVA ESTABELECIDADA EM 10 (DEZ) ANOS, 2 (DOIS) MESES E 15 (QUINZE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL FECHADO, E 1.020 (MIL E VINTE) DIAS-MULTA.

0070 ApCrim-SP 80990 0001023-68.2019.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : PAUL KAMARA reu/ré preso(a)
ADV : SP387320 JAQUELINE JULIÃO PAIXÃO
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONV. MONICA BONAVINA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REDUZIR A PENA-BASE, APLICAR A CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ART. 33, § 4º, DA LEI Nº 11.343/2006, NA FRAÇÃO DE 1/6 (UM SEXTO), E FIXAR O REGIME INICIAL SEMIABERTO PARA O CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, QUE FICA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 4 (QUATRO) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, ALÉM DE 485 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS-MULTA.

0071 ApCrim-SP 80842 0001148-36.2019.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : MARIO GEOVANNY GUANDINANGO reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONV. MONICA BONAVINA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0072 ApCrim-SP 74480 0007325-29.2016.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : LUCAS DE MOURA DA SILVA
ADV : SP315894 FRED SHUM
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONV. MONICA BONAVINA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO APENAS PARA FIXAR O REGIME ABERTO PARA INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE.

0073 ApCrim-SP 80717 0007929-19.2018.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI

APTE : ANDERSON DA SILVA CARVALHO reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONV. MONICA BONAVINA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO APENAS PARA FIXAR O REGIME ABERTO PARA INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA, EXPEDINDO-SE ALVARÁ DE SOLTURA CLAUSULADO.

0074 ApCrim-SP 79955 0000078-48.2019.4.03.6130

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : GABRIEL WYLGNER SANTOS VIEIRA reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONV. MONICA BONAVINA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO APENAS PARA RECONHECER A CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE DA MENORIDADE, OBSERVADO O TEOR DA SÚMULA Nº 231 DO STJ; AFASTAR A INCIDÊNCIA DA CAUSA DE AUMENTO DE PENA PREVISTA NO INCISO III DO § 2º DO ART. 157 DO CP E FIXAR A FRAÇÃO DA CAUSA DE AUMENTO DE PENA PREVISTA NO SEU INCISO II EM 1/3 (UM TERÇO), FICANDO A PENA DEFINITIVA FIXADA EM 5 (CINCO) ANOS E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 13 (TREZE) DIAS-MULTA.

0079 ApCrim-SP 64027 0004350-34.2008.4.03.6110

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : LAURETTTE VERENA NUSSLI ALVARES
ADV : SP318614 GABRIELA ROSA CANCIAN
APTE : FLAVIO ALBERTO ALTSCHUL
ADV : SP080554 ANTONIO SILVIO PEREIRA DE LIMA
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : LAURETTTE VERENA NUSSLI ALVARES
APDO(A) : FLAVIO ALBERTO ALTSCHUL
ADV : SP080554 ANTONIO SILVIO PEREIRA DE LIMA
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONV. MONICA BONAVINA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO; DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE LAURETTE VERENA NUSSLI ALVARES PARA, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ABSOLVÊ-LA DA IMPUTAÇÃO DE PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 168-A DO CÓDIGO PENAL, E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE FLÁVIO ALBERTO ALTSCHUL.

0081 ApCrim-SP 80621 0006368-68.2016.4.03.6103

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : KERGINALDO GOMES DE MEDEIROS
ADV : SP394437 LUIZ ANTONIO SESTITO CORREA DA SILVA
ADV : SP322046 TAIS MOREIRA DOS SANTOS GUSMAO
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONV. MONICA BONAVINA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER O PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM CONTRARRAZÕES PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NA FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0084 ApCrim-SP 69102 0011232-44.2011.4.03.6130

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APDO(A) : IURI VANITELLI
ADV : SP093335 ARMANDO TADEU VENTOLA
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONV. MONICA BONAVINA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0085 ApCrim-SP 76801 0002092-22.2012.4.03.6139

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO

REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : J.P.
APDO(A) : G.A.S.L.
ADV : SP342979 EVERTON LEANDRO DA FÉ(Int.Pessoal)
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONV. MONICA BONAVINA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0089 ApCrim-MS 69452 0001604-09.2006.4.03.6000
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : ALESSANDRA FUZA LIMA
ADVG : ARLETE MARIA DE SOUZA (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APTE : NEUZA DA SILVA SOUZA DE BRITES
APTE : EDUARDO GOMES LILI
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : ALESSANDRA FUZA LIMA
ADVG : ARLETE MARIA DE SOUZA (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : NEUZA DA SILVA SOUZA DE BRITES
APDO(A) : EDUARDO GOMES LILI
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : MARILHEIDE DE SOUSA GUEDES
ADV : MS005315 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BUENO
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONV. MONICA BONAVINA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO E NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DAS DEFESAS.

0091 ApCrim-SP 72076 0006049-96.2013.4.03.6106
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : JOSE EDUARDO SANDOVAL NOGUEIRA
ADV : SP009879 FAICAL CAIS
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : JOSE EDUARDO SANDOVAL NOGUEIRA
ADV : SP009879 FAICAL CAIS
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONV. MONICA BONAVINA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO, APENAS PARA VALORAR NEGATIVAMENTE AS CONSEQUÊNCIAS DO DELITO E APLICAR A CAUSA DE AUMENTO PREVISTA NO ART. 317, § 1º, DO CÓDIGO PENAL; DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, APENAS PARA REDUZIR A PENA-BASE, DIMINUIR O VALOR UNITÁRIO DO DIA-MULTA, SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITOS E AFASTAR A CASSAÇÃO DA SUA APOSENTADORIA; E, DE OFÍCIO, FIXAR O REGIME ABERTO PARA INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, FICANDO A PENA DEFINITIVA ESTABELECIDADA EM 3 (TRÊS) ANOS, 7 (SETE) MESES E 16 (DEZESSEIS) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 16 (DEZESSEIS) DIAS-MULTA.

0092 ApCrim-MS 68878 0009784-67.2013.4.03.6000
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APDO(A) : JORGE FRANCISCO BORGES
ADV : MS013192 TEODORO NEPOMUCENO NETO
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONV. MONICA BONAVINA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0093 ApCrim-SP 65181 0003420-27.2014.4.03.6103
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : LUZIA BATISTA FLORENTINO
ADV : SP293120 MARCELO FELIPE ALMEIDA MARCONDES

APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : LUZIA BATISTA FLORENTINO
ADV : SP293120 MARCELO FELIPE ALMEIDA MARCONDES
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONV. MONICA BONAVINA. A DECIMA
PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS
APELAÇÕES.

0095 ApCrim-SP 67586 0000743-44.2012.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APDO(A) : LAERCIO MAIA MARTINS
ADV : SP261458 ROQUE ORTIZ JUNIOR
APDO(A) : RUBENS OLIVATTO JUNIOR
ADV : SP200386 VALDEMAR DE SOUZA
APDO(A) : CARLOS EDUARDO PIRES PINTOR
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONV. MONICA BONAVINA. A DECIMA
PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

São Paulo, 26 de março de 2020.

DESEMBARGADOR FEDERAL NINO TOLDO
Presidente do(a) DÉCIMA PRIMEIRA TURMA